



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE LEI Nº 26/93

ATUALIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
NOVO PROJETO.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado  
de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir crédito especial para novo projeto no orçamento em vigor, no  
seguinte programa:

|             |                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 5           | - Departamento Social                                                               |
| 5.1         | - Setor de Educação e Cultura                                                       |
| 0800000     | - Educação e Cultura                                                                |
| 0842000     | - Ensino Fundamental                                                                |
| 0842223     | - Educação Física                                                                   |
| 08422231-05 | - A - Construção e Instalação de Quadras Po-<br>liesportivas                        |
| 4000        | - Despesas de Capital                                                               |
| 4100        | - Investimentos                                                                     |
| 4110        | - Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000.000,00<br>(oitocentos milhões de cruzeiros). |

Art. 2º - As despesas com a execução da pre-  
sente Lei correrão por conta de anulação de dotações do orçamento  
vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28  
de abril de 1993.

Aprovado em 28/4/93

*[Assinatura]*  
PREFEITO MUNICIPAL